



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº 007/2026 exarado no processo administrativo nº 038/2026 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO**, nos termos e Artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DO DJ ALESSANDRO MACIEL PARA O EVENTO DE CARNAVAL FORA DE ÉPOCA 2026 EM SÃO VICENTE DO SUL**.

ALESSANDRO MACIEL CNPJ:35.297.492/0001-03 com sede na Rua Waldomiro Eugenio Peranzoni, nº270. Santa Maria – RS. Bairro: Uglione. CEP: 97.070-233, no valor total de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação de serviço de discotecagem justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada execução da programação musical, proporcionando maior atratividade ao evento, ampliando sua visibilidade e promovendo momentos de lazer, interação social e valorização cultural à comunidade local e os visitantes.

A realização de eventos culturais e musicais configura-se como ação permanente da Administração Municipal, integrando o calendário oficial de eventos e contribuindo diretamente para o fortalecimento da identidade cultural do Município, bem como para o fomento do turismo e da economia local. Em consonância com o interesse público.

O DJ Alessandro Maciel foi selecionado em razão de sua comprovada trajetória no cenário artístico de São Vicente do Sul e região, destacando-se pela ampla aceitação do público, experiência técnica e atuação recorrente em eventos culturais de caráter regional, fatores que asseguram a qualidade e a adequação do serviço a ser prestado.

A contratação do serviço de discotecagem é imprescindível para atender a demanda de sonorização, execução musical e condução artística do evento, durante, garantindo suporte técnico adequado, repertório compatível com o perfil do público-alvo e a continuidade da programação oficial, contribuindo para o êxito do evento e o atendimento do interesse público.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Projeto/Atividade: 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso e Subvenculo: 1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 22 de janeiro de 2026

LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO